



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS VINTE E OITO DE SETEMBRO E PRIMEIRO DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a sexagésima quinta sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Lárah Barros Rebêlo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3309/2021 no dia 15/09/2021 e publicada no dia 17/09/2021, às págs. 585/599, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000369-22.2020.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178, conforme id 07228be e pela recorrente/reclamada, o advogado Pedro Henrique Pedrosa Nogueira, OAB/AL 6.406, conforme id 185020b., conforme id 185020b ; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 61 Processo Nº ROT-0000770-24.2020.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, a advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10100, conforme id eb4d8d9; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 70 Processo Nº AP-0000949-54.2017.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id 86576a4; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000037-80.2019.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id 7a3530c; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 48 Processo Nº RORSum-0000360-38.2021.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Charles Robert Sobral Donald, OAB/SE 5623, conforme id 8ccd575; por unanimidade, retirar o processo da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 45 Processo N° ROT-0000333-55.2021.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente, o advogado Ivan Isaac Ferreria Filho, OAB/BA 14.534, conforme id -5673b03; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 58 Processo N° ROT-0000707-02.2020.5.19.0005Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelas recorrentes (Consórcio Técnico Ferrostaal, Ferrostaal do Brasil Comercio e Industria Ltda. e FerrostaalIndustrieanlagen Óleo e Gás do Brasil Ltda.) o advogado Heitor Pedroso Martins, OAB/RJ 54.682, conforme id -cfcd2bd e pela também recorrente (Petrobrás Distribuidora S.A.), o advogado JoãoFrancisco Alves Rosa, OAB/BA 17.023, conforme id 9eb0eb0; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 83 Processo N° AP-0002257-41.2018.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela agravada-exequente o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, conforme id -d6f7920; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 72 Processo N° ROT-0001033-96.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Bruno Felipe Morgado de Souza, OAB/AL 9615, conforme id 4b6b97e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 7 Processo N° ROT-0000094-96.2017.5.19.0001Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Andrezza Maria Duarte de Mesquita, OAB/PE 49.302, conforme id -5cc5e05; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 52 Processo N° ROT-0000472-54.2019.5.19.0010Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Juliano Acyoli Freire, OAB/AL 6564, conforme id 4c25119 e pela recorrida/litisconsorte (OI S.A.), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -08accbe.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 41 Processo N° RORSum-0000314-81.2021.5.19.0057Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Daniel Eden Nobre de Oliveira, OAB/AL 10633, conforme id b3dcd65; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 43 Processo N° ROT-0000318-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

05.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Gleicy Leandro Silva, OAB/PE 34.575, conforme id -a2df6f4 e pelas recorridas/reclamadas, o advogado José Ronaldo Vieira da Silva, OAB/AL 7174, conforme id e17d613; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000143-27.2021.5.19.0057Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Alexandre Peixoto Dacal, OAB/AL 8000, conforme id -27745ce; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000141-57.2021.5.19.0057Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Alexandre Peixoto Dacal, OAB/AL 8000, conforme id -178851e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 67 Processo Nº ROT-0000880-17.2020.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelos recorrentes/reclamantes, a advogada Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, OAB/AL 17.152, conforme id 2d87320 e pela recorrida/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -3b9c2ef; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000194-63.2020.5.19.0060Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -d489a5c; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000046-31.2020.5.19.0261Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -5a55778; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000098-67.2021.5.19.0010Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -73b7485; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000176-88.2021.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -19f4a98; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000217-40.2021.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -0f66b19; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 53 Processo Nº ROT-0000475-25.2020.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -9a537b4; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 63 Processo Nº ROT-0000779-86.2020.5.19.0005Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id -e88a6fa; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000003-63.2021.5.19.0260Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.**Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Tássia de Oliveira Costa, OAB/AL 11.101, conforme id -9460708; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000173-30.2021.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Rogério Soares Cota, OAB/AL 6574, conforme id -1216446; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 77 Processo Nº ROT-0001223-82.2019.5.19.0061Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.**Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Gleicy Leandro Silva, OAB/PE 34.575, conforme id -c2653fe; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 47 Processo Nº RORSum-0000347-71.2021.5.19.0057 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633, conforme id -5ffc88d; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem:2 Processo Nº ROT-0000005-51.2021.5.19.0060Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário autoral. Conhecer e negar provimento ao recurso voluntário do ente público. De ofício, determinar que os juros de mora observem os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e que a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

correção monetária observe a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348, bem como no RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000074-08.2020.5.19.0064 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000080-06.2020.5.19.0261 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para condenar o reclamante a pagar honorários sucumbenciais de 5%, aos advogados da reclamada, sobre os pedidos julgados improcedentes. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000100-94.2020.5.19.0261 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava provimento parcial para reformar a sentença de origem e excluir a condenação da reclamada à devolução dos valores descontados a título de despesas com plano de saúde e odontológico, limitando a condenação ao montante previsto no art. 477, §5º, da CLT. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000106-94.2021.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer dar provimento parcial do recurso ordinário da CHESF para declarar a incompetência desta Especializada para conhecer e julgar a demanda e determinar a remessa dos autos para a Justiça Comum Federal. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000122-24.2021.5.19.0260 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário, para rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, nos termos do art. 114, inciso I, da CF/88, sendo tal competência da Justiça Comum Estadual, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que a acolhia para determinar a remessa dos autos ao juízo competente (Justiça Comum Estadual), nos termos do artigo 64, § 3º, CPC/2015, observando o formato PDF; por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora para análise do mérito propriamente dito. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000128-31.2021.5.19.0260 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do Município para declarar a incompetência desta Especializada para conhecer e julgar a demanda e determinar a remessa dos autos para a Justiça Comum Estadual. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000132-98.2021.5.19.0056 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, condenar o reclamado ao pagamento de 11 horas extras por semana, sem o adicional, mais reflexos sobre FGTS no período de 01.01.2018 a 02.03.2019, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 14 Processo Nº AIRO-0000134-15.2021.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000140-40.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e negar-lhe provimento; e por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para excluir a condenação na indenização por danos morais e condenar a reclamante no pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da reclamada, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos improcedentes, ressalvada a suspensão da exigibilidade da verba na forma do § 4º do art. 791-A da CLT. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000146-38.2021.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo município e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.**Ordem: 19 Processo N° ROT-0000154-15.2021.5.19.0006Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do ente público para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho do período laborado pela autora de 05/04/2017 a 05/04/2018, limitando-se a condenação ao período de 06/04/2018 a 12/05/2020, ressaltando que, após o trânsito em julgado, os autos deverão ser encaminhados à Justiça Comum Estadual via Malote Digital ou ferramenta equivalente que venha a substituí-lo no momento do envio, em arquivo em formato "PDF" a fim de que sejam apurados os pedidos relativos ao período de 05/04/2017 a 05/04/2018. De ofício, determinar que sejam observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST quanto aos juros de mora e com relação à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 20 Processo N° RORSum-0000164-56.2021.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário autoral em rito sumaríssimo.**Ordem: 21 Processo N° ROT-0000166-76.2021.5.19.0055Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado:por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas partes para, no mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro, condenando o Município de Cajueiro/AL no pagamento do salário do mês de dezembro de 2020, correspondente ao salário mínimo vigente à época da prestação de serviços, como também na devolução dos valores referentes aos descontos efetuados nos salários do trabalhador, a título de contribuição previdenciária, conforme fichas financeiras trazidas aos autos. De ofício, reformar a sentença de mérito de ID. 1dbc26f para determinar que a fixação dos juros de mora deve atender aos parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ 7, III, do Tribunal Pleno do TST e, quanto à correção monetária, deve ser aplicado o IPCA-E. Custas processuais a cargo do Município reclamado, majoradas para R\$130,00, calculadas sobre R\$6.500,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação, porém dispensadas. **Ordem: 24 Processo N° AP-0000178-11.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer do presente Agravo de Petição por ausência de um dos pressupostos extrínsecos, qual seja, a adequação.**Ordem: 25 Processo N° AIRO-0000179-37.2021.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.**Ordem: 26 Processo N° ROT-0000186-67.2021.5.19.0055Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário autoral. De ofício, reformar a sentença apenas em relação à extinção do processo sem resolução do mérito, determinando, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, como prevê o art. 64, § 3.º, do CPC, em formato PDF via Malote Digital. **Ordem: 28 Processo N° ROT-0000195-29.2021.5.19.0055Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso voluntário do ente público. De ofício, determinar que os juros de mora observem os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e que a correção monetária observe a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348, bem como no RE 870.947-RG (tema 810).**Ordem: 29 Processo N° ROT-0000206-58.2021.5.19.0055Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, e no mérito, negar provimento ao apelo municipal; e dar provimento parcial ao recurso autoral para reformar a sentença e condenar o Município de Cajueiro ao pagamento dos salários inadimplidos dos meses de outubro, novembro e dezembro do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ano de 2017; janeiro, fevereiro, junho e dezembro do ano de 2018; janeiro, fevereiro e dezembro do ano de 2019; e de janeiro, fevereiro, abril e maio do ano de 2020. Determina-se a dedução de valores pagos a idêntico título, desde que comprovados. Majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais a serem pagos à advogada da autora de 5 para 10% sobre o valor da condenação. E, de ofício, excluir a condenação da parte obreira de pagar os honorários advocatícios de sucumbência, e quanto aos juros de mora, determinar a observância dos parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e com relação à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). Mantido o valor das custas processuais pelo reclamado, porém isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. **Ordem: 30 Processo N° ROT-0000209-13.2021.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por maioria, conhecer de ambos os recursos, e no mérito, negar provimento ao apelo municipal; e dar provimento parcial ao recurso autoral para reformar a sentença e condenar o Município de Cajueiro ao pagamento dos salários inadimplidos, observado o valor do salário mínimo legal, dos meses de dezembro de 2017; de janeiro, fevereiro, março, junho e dezembro de 2018; de janeiro, fevereiro, junho e dezembro de 2019; e de janeiro, fevereiro, abril e maio de 2020. Determina-se a dedução de valores pagos a idêntico título, desde que comprovados, evitando-se enriquecimento sem causa. Majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais a serem pagos à advogada da autora de 5 para 10% sobre o valor da condenação. E, de ofício, excluir a condenação da parte obreira de pagar os honorários advocatícios de sucumbência, e quanto aos juros de mora, determinar a observância dos parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST, e com relação à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). Mantido o valor das custas processuais pelo reclamado, porém isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que mantinha a condenação do autor nos honorários sucumbenciais. **Ordem: 31 Processo N° ROT-0000213-50.2021.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso voluntário do ente público. De ofício, determinar que os juros de mora observem os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e que a correção monetária observe a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348, bem como no RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 33 Processo N° ROT-0000219-41.2020.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer ambos os recursos ordinários e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada apenas para, alterando a sentença, excluir dos cálculos de liquidação a incidência de intervalo para repouso ou alimentação sobre FGTS, INSS e IRPF, no período entre 11.11.2017 e 12.11.2018. Negar provimento ao recurso ordinário do reclamante. Custas processuais reduzidas no valor de R\$20,00 calculadas sobre R\$1.000,00. **Ordem: 34 Processo N° ROT-0000220-04.2021.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 35 Processo N° RORSum-0000223-56.2021.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada ao pagamento retroativo das diferenças dos reajustes salariais e sobre o auxílio-alimentação nos períodos de janeiro a outubro de 2020 e de janeiro a dezembro de 2020, inclusive, bem como para majorar os honorários de sucumbência, a cargo da reclamada, para 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e excluir da condenação do reclamante, beneficiário da justiça gratuita, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

pagamento de honorários de sucumbência. Custas majoradas para R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que mantinha a condenação do autor nos honorários de sucumbência. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000229-77.2021.5.19.0063Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário em razão de sua intempestividade.**Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000247-25.2021.5.19.0055Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado:por maioria, conhecer do recurso ordinário apresentado pelo Município de Cajueiro/AL para, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento, para excluir a condenação no pagamento dos depósitos do FGTS relativos aos meses não discriminados nas fichas financeiras trazidas aos autos; por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para (I) determinar a devolução dos valores referentes aos descontos efetuados nos salários da trabalhadora, a título de contribuição previdenciária, conforme fichas financeiras de ID. dafa8d9, do período de 01/07/2018 a 31/01/2021; e (II) afastar a condenação da reclamante no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado do reclamado. De ofício, reformar a sentença de mérito de ID. e47eded para determinar que a fixação dos juros de mora deve atender aos parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ 7, III, do Tribunal Pleno do TST e, quanto à correção monetária, deve ser aplicado o IPCA-E. Custas processuais a cargo do Município demandado, majoradas para R\$66,00, calculadas sobre R\$3.300,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação, porém dispensadas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que mantinha a condenação da autora nos honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 38 Processo Nº AIRO-0000293-24.2020.5.19.0063Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.**Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000296-66.2021.5.19.0055Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, CONHECER dos recursos ordinários interpostos pelas partes para, no mérito, NEGAR provimento ao apelo do Município de Cajueiro. E DAR provimento parcial ao apelo autoral para determinar a (I) restituição dos descontos previdenciários que foram ilegalmente efetuados dos salários, conforme fichas financeiras acostadas. De ofício, REFORMAR a sentença de mérito para determinar que a fixação dos juros de mora deve atender aos parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ 7, III, do Tribunal Pleno do TST e, quanto à correção monetária, deve ser aplicado o IPCA-E; e, ainda, converter o rito para ordinário. Custas processuais a cargo do Município, mantidas e dispensadas, na forma da sentença recorrida. **Ordem: 40 Processo Nº RORSum-0000302-35.2021.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Resultado:por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para, declarando que não foram caracterizados os requisitos para o reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho, reformar a sentença de primeiro grau para que sejam excluídas da condenação o pagamento das verbas rescisórias e reconhecer que a autora formulou o pedido de demissão o dia 12.04.2021. **Ordem: 42 Processo Nº AIAP-0000317-08.2018.5.19.0262Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento aos agravos de instrumento para destrancar o seguimento dos agravos de petição de Ids. 3bbc9c1 e e7cddb, procedendo-se à análise de seu mérito. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000321-67.2021.5.19.0059Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e dispensadas, na forma da lei. De ofício, altera-se a sentença apenas para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

estabelecer a remessa dos autos ao juízo competente (Justiça Comum Estadual), nos termos do artigo 64, § 3º, CPC/2015, observando o formato PDF. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0000335-79.2020.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 50 Processo Nº RORSum-0000369-91.2021.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 51 Processo Nº RORSum-0000426-18.2021.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos. **Ordem: 54 Processo Nº RORSum-0000491-44.2020.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do recurso ordinário patronal, por ausência de preparo. **Ordem: 55 Processo Nº RORSum-0000539-94.2020.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário empresarial e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARA declarar a nulidade da sentença a fim de ser reaberta a instrução processual para a oitiva de testemunha(s). **Ordem: 56 Processo Nº RORSum-0000583-19.2020.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 57 Processo Nº RORSum-0000701-83.2020.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para condenar o autor em honorários sucumbenciais no percentual de 5% sobre as verbas julgadas improcedentes. **Ordem: 59 Processo Nº RORSum-0000726-02.2020.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento; e, de ofício, excluir a condenação do autor no pagamento dos honorários de sucumbência, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que mantinha a condenação do reclamante nos honorários sucumbenciais. **Ordem: 60 Processo Nº RORSum-0000729-54.2020.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 62 Processo Nº AP-0000772-34.2019.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do ente público. **Ordem: 64 Processo Nº RORSum-0000806-72.2020.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 65 Processo Nº ROT-0000841-57.2019.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para condenar o autor em honorários sucumbenciais, no percentual de 5 % do valor dos pedidos julgados improcedentes, nos moldes do art. 791-A da CLT. **Ordem: 66 Processo Nº ROT-0000870-67.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por maioria, conhecer ambos os recursos e, no mérito, dar provimento ao recurso ordinário do obreiro para, alterando a sentença: a) afastar a prescrição total reconhecida na origem, reconhecendo-se apenas a prescrição parcial quinquenal da pretensão obreira; b) deferir os benefícios da Justiça Gratuita à autora; c) majorar para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença a importância devida pela parte reclamada a título de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono da reclamante; e dar parcial provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

para excluir da condenação os reflexos diferenças salariais a título de adicional por tempo de serviço (ATS) sobre "apoio financeiro do PDV/2020" e "participações nos lucros e resultados - PLR/PRX", contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não deferia os benefícios da justiça gratuita à autora. **Ordem: 68 Processo Nº RORSum-0000896-62.2020.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Resultado:por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da empresa, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para excluir a condenação em indenização por danos morais pelo controle quanto a ida ao banheiro, bem como, pela despedida por justa causa e, ainda a multa do art. 477 da CLT, e condenava a autora em honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 5% sobre as verbas julgadas improcedentes. **Ordem: 69 Processo Nº AP-0000922-27.2017.5.19.0055Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar o retorno dos autos à Vara de origem para instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da executada e o redirecionamento da execução em face do patrimônio pessoal dos sócios diretores da empresa.**Ordem: 71 Processo Nº ROT-0001000-18.2019.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para, alterando a sentença, estabelecer o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos da reclamante no percentual de 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença.**Ordem: 73 Processo Nº AP-0001072-84.2019.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do ente público.**Ordem: 74 Processo Nº AP-0001166-38.2019.5.19.0005Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto pelo Município de Rio Largo e dar-lhe provimento parcial para aplicar juros de mora observado os parâmetros dispostos no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 e na OJ nº 7, III, do Tribunal Pleno do TST. Custas mantidas e dispensadas na forma da lei.**Ordem: 75 Processo Nº ROT-0001182-98.2019.5.19.0002Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**Resultado:por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário para, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação de Cumprimento de Convenção Coletiva de Trabalho. Invertido o ônus da sucumbência, o recolhimento das custas processuais passam a ser do sindicato autor, sendo dispensável, por ora, novo recolhimento, eis que as custas já foram pagas pela ré, por ocasião da interposição de seu recurso ordinário (Súmula 25 do TST).**Ordem: 76 Processo Nº AP-0001192-39.2019.5.19.0004Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento.**Ordem: 78 Processo Nº ROT-0001225-29.2019.5.19.0004Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.**Resultado:por unanimidade, conhecerdo recurso ordinário interposto pelo Município e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, embora mantendo a sentença, determinar a correção dos cálculos a fim de que os valores sejam corrigidos pelo IPCA-E até a data da citação, a partir de quando deve incidir a Selic, tal como decidiu o STF.**Ordem: 79 Processo Nº AP-0001276-46.2019.5.19.0002Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento.**Ordem: 80 Processo Nº AP-0001634-55.2017.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição.**Ordem: 81 Processo Nº AP-0001697-94.2014.5.19.0007Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Petição interposto pela parte executada, BANCO SANTANDER S/A. Custas na forma da lei.**Ordem: 82 Processo Nº AP-0001816-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

05.2016.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica - IDPJ em face de GATRON INOVAÇÃO EM COMPOSITOS S/A, procedendo a inclusão dos sócios administradores da empresa executada, no polo passivo da execução.**Ordem: 84 Processo Nº AP-0010368-61.2013.5.19.0001Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição.Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**